

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 11 de dezembro de 2025 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Edson Bona Miranda Neto, Estagiário Nível Superior, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **0128049-46.2006.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **ABIN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Falido (Passivo): **Sociedade Industrial de Artefatos de Borracha Soinarbo S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

**Fl. 3673: Última decisão.**

**1) Fls. 3678/3679 (Administrador Judicial):** Verifique a z. Serventia se houve, por equívoco, determinação do pagamento em duplicidade aos credores.

**2) Fls. 3688/3690 (Angulo e Cavani Advogados Associados):** Tendo em vista, conforme informado, o falecimento do Administrador Judicial Dr. Manuel Antonio Angulo Lopez, NOMEIO, em substituição, CAVALLARO E MICHELMAN - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.312.805/0001-94, representado pela advogada Natália Maria Neves Bast, OAB/SP nº 427.297, com endereço à Rua Mourato Coelho nº 936, 2º andar, bairro Vila Madalena, São Paulo/SP, cep 05417-001, telefones (11) 3032-2020 e (11) 91623-8202, site <https://cavallaroemichelman.com.br>, e endereço eletrônico de contato [natalia@cavallaroemichelman.com.br](mailto:natalia@cavallaroemichelman.com.br), nos termos do art. 21 da Lei 11.101/2005.

**3) Fls. 3683/3685 (Penhora no rosto dos autos):** Ao administrador para anotação da penhora, bem como para resposta ao juízo oficiante, comprovando-se nos autos.

Int.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA